



## PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

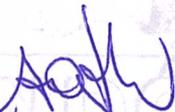
**Art. 1º** Atribuir aos Secretários (as) municipais, a responsabilidade pela gestão e autorização de deslocamento de servidores municipais pertencentes a sua pasta, quando, a serviço do município necessitarem de passagens ou diárias para custeio das despesas a ocorrerem com o referido deslocamento.

**Art. 2º** Deverão observar para fins de solicitação a legislação vigente, especialmente o contido nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar Municipal nº 032/2017, e suas alterações, assim como a Lei Municipal nº 1.421/2018, e Decreto Municipal nº 093/2018 e eventuais alterações.

**Art. 3º** A partir da data da publicação desta Portaria, os processos contendo as solicitações de passagens ou diárias, quando autorizadas pelo gestor da pasta solicitante, poderão tramitar diretamente para a secretaria de finanças, desde que cumpridas todas as etapas previstas na legislação descrita no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

  
**Aldoine Goldoni Filho**  
Prefeito

AKL/RH

Publicado no Dom IPR  
Nº 2431  
De 12/01/2022  
Resp. Anna